

## Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

### **1) CONTEXTO OPERACIONAL**

A Unimed Rondonópolis Cooperativa de Trabalho Médico LTDA é uma sociedade de pessoas, de natureza civil, tendo como objetivo social a congregação dos seus sócios para o exercício de suas atividades econômicas, sem objetivo de lucro. A entidade é regida pela Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, que regulamenta o sistema cooperativista no País.

A sociedade conta com 181 médicos cooperados e opera o Hospital Dr. Mario Perrone, que dispõe de pronto atendimento adulto e infantil, cinco salas de cirurgia, dez leitos de UTI adulto e onze leitos de UTI Infantil, noventa e sete leitos de internação divididos em apartamentos e enfermarias, duas salas de pequenos procedimentos, centro de diagnóstico por imagem e laboratório. Além disso, mantém três ambulâncias para serviços de remoções em UTI Móvel, dois postos de coletas laboratoriais, um Centro de Diagnóstico Unimed, escritório administrativo em Jaciara-MT, farmácias em Rondonópolis-MT e Jaciara-MT, e serviços credenciados de prestadores (hospitais, clínicas, laboratórios, radiologia, fisioterapia, psicologia, nutricionista, entre outros), participando também da rede de atendimento do Sistema Unimed Nacional.

Sua área de ação abrange os seguintes municípios de Mato Grosso: Alto Araguaia, Alto Garças, Alto Taquari, Araguaína, Dom Aquino, Guiratinga, Itiquira, Jaciara, Juscimeira, Pedra Preta, Ponte Branca, Poxoréo, São José do Povo, São Pedro da Cipa, Tesouro e Rondonópolis, onde está localizada sua sede administrativa.

### **2) PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

A cooperativa atua na comercialização de planos de saúde, firmando, em nome dos associados, contratos de prestação de serviços com pessoas físicas e jurídicas, nas modalidades de Valor Determinado (Cobertura Assistencial com preço Preestabelecido) e por Serviços Prestados (Cobertura Assistencial com preço Pós-estabelecido), a serem atendidos pelos médicos associados, recursos próprios, rede credenciada e sistema de intercâmbio Unimed. Possui registro de seus produtos na ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar, sob número 35977-7, além de atendimentos a terceiros nas suas unidades de prestação de serviços de saúde (Hospital, Laboratórios, UTI Móvel e Centro de Diagnóstico).



### 3) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas em conformidade com a legislação comercial e fiscal em vigor, com observância da Lei das Sociedades Cooperativas - Lei nº 5.764/71, das Normas Brasileiras de Contabilidade, e padrões da Agência Nacional de Saúde Suplementar, conforme plano de contas estabelecido pela Resolução Normativa ANS Nº 528/2022 e alterações vigentes, como também parcialmente os aspectos relacionados à lei 11.638/2007 e 11.941/2009, e as Regulamentações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis. A cooperativa também atendeu os quesitos da ITG 2004, na formatação das demonstrações contábeis.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 estão sendo apresentadas em conjunto com as correspondentes de 2024, de forma a permitir a comparabilidade.

A exigência da Demonstração dos Fluxos de Caixa foi atendida, mediante sua montagem pelo método direto, conforme Resolução Normativa ANS nº 528/2022 e alterações vigentes, com a reconciliação do Lucro Líquido com o Caixa Líquido obtido das atividades operacionais, de acordo com o pronunciamento técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis número 03 (R2) e CFC NBC TG 03 (R3).

### 4) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

#### 4.1- Regime de Escrituração

A cooperativa adota o regime de competência para registro de suas operações. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

#### 4.2- Estimativas Contábeis

As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, como a mensuração de provisões para perdas sobre créditos, provisões técnicas, estimativas do valor justo de determinados ativos e passivos, provisões para passivos contingentes, estimativas da vida útil de determinados ativos e outras similares. Os resultados efetivos podem ser diferentes dessas estimativas e premissas.

#### 4.3- Aplicações Financeiras

Estão demonstradas ao custo de aplicação acrescida dos rendimentos auferidos até 31 de dezembro de 2025, seguindo a apropriação pró-rata das taxas contratadas.



As aplicações financeiras não foram consideradas para fins de Demonstração de Fluxo de Caixa como Equivalentes a Caixa.

#### 4.4-Créditos de operações com planos de assistência à saúde

São registrados e mantidos no balanço pelo valor nominal dos títulos, pois não possuem caráter de financiamento em contrapartida à:

- (i) Nos contratos de plano de saúde, a precificação para o período de vigência mensal é reconhecida em uma conta de passivo específica - Provisão de Prêmios e Contraprestações Não Ganhas (PPCNG). Ao final de cada mês, o valor reconhecido como PPCNG é apropriado ao resultado do período, como Receita de Contraprestação, em função do período de cobertura do risco já decorrido naquele mês, e;
- (ii) Conta de resultado "receitas operacionais de assistência à saúde não relacionadas com planos de saúde da Operadora" no que se refere aos serviços médicos e hospitalares prestados a particulares e as outras Operadoras de Planos de Saúde Médico-Hospitalares.

#### **Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa**

A Unimed Rondonópolis constitui a provisão para créditos de liquidação duvidosa de acordo com o item 10.2.3 do Capítulo I do ANEXO I da Resolução Normativa ANS nº 528/2022 da Agência Nacional de Saúde, considerando de difícil realização os créditos:

- I. Nos planos individuais com preço preestabelecido, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 60 (sessenta) dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada;
- II. Para todos os demais planos, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada;
- III. Para os créditos de operações não relacionadas com planos de saúde de assistência à saúde da própria operadora, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito foi provisionada.

#### 4.5-Estoques

Os estoques referem-se:

- Mercadorias para Revenda nas Farmácias Unimed Rondonópolis;



- Matérias e Medicamentos para uso em Centro de Diagnóstico;
- OPME (Órteses, Próteses e Materiais Especiais), Estoque transitório OPME, Estoque em poder de terceiros (Prestadores) e Materiais para Home Care Unimed Rondonópolis;
- Matérias e Medicamentos, OPME e Estoques de Terceiros Hospital Unimed Rondonópolis;
- Estoque em Laboratórios – Postos de coletas.

Registrados pelo custo médio de aquisição, ajustados ao valor realizável líquido, quando este for menor que o custo.

#### **Almoxarifado**

- Materiais de Copa, Cozinha e Limpeza;
- Materiais de Escritório/Consumo Geral, Brindes e Outros Materiais;
- Pequenos equipamentos de Home Care.

#### **4.6- Conta Corrente com cooperados**

Os créditos rubricados em conta corrente com cooperados de curto prazo estão sendo registrados pelos valores deliberados por adiantamentos feitos pela cooperativa e que são descontados mensalmente em suas produções ou produções futuras.

#### **4.7- Investimentos**

Os investimentos em outras sociedades foram avaliados pelo custo de aquisição, deduzida de provisão para perdas prováveis na realização de seu valor quando este for inferior ao valor de mercado.

#### **4.8- Ativo Imobilizado**

O ativo imobilizado é constituído pelo custo de aquisição corrigido monetariamente até 31/12/1995. A lei 9.249/95 extinguiu a correção monetária do balanço a partir de 01/01/1996. As depreciações foram calculadas pelo método linear a taxa que levam em conta a vida útil dos bens.

#### **4.9- Arrendamento**

A Unimed avalia se um contrato é ou contém arrendamento se ele transmite o direito de controlar o uso do ativo identificado por um período, em troca de contraprestações. Tal avaliação é realizada no



momento inicial. As isenções são aplicadas para arrendamentos de curto prazo e itens de baixo valor.

O custo do ativo de direito de uso compreende:

- O valor da mensuração inicial do passivo de arrendamento;
- Quaisquer pagamentos de arrendamentos efetuados até a data;
- Custos diretos incorridos;
- Estimativas de custos a serem incorridos na desmontagem e remoção do ativo, quando aplicável e está reconhecido na conta "Imobilizado".

O passivo do arrendamento é mensurado ao valor presente dos pagamentos de arrendamento, descontado pela taxa implícita ou taxa incremental sobre empréstimos do arrendatário, representando a obrigação de efetuar os pagamentos do arrendamento e está reconhecida na conta "Passivo de Arrendamentos".

Como arrendatária, a Unimed identificou contratos que contém arrendamentos, referentes aos aluguéis de salas administrativas e galpões de depósito, que têm vigência de 5 anos, podendo ser renovado ao final deste prazo.

No resultado do período é reconhecida uma despesa de depreciação do ativo de direito de uso e uma despesa de juros do passivo de arrendamento.

#### 4.10- Ativo Intangível

No ativo intangível estão classificados os gastos utilizados para implantação de sistemas corporativos e aplicativos, bem como licenças para usos deles, os quais são amortizados usando-se o método linear ao longo da vida útil dos itens.

Os gastos diretamente associados a softwares identificáveis e únicos, controlados pela cooperativa e que, provavelmente, gerarão benefícios econômicos maiores que os custos por mais de um ano, são reconhecidos como ativos intangíveis. Os gastos associados ao desenvolvimento ou à manutenção de softwares são reconhecidos como despesas na medida em que são incorridos.

#### 4.11- Avaliação do valor recuperável dos ativos

A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos seus ativos com o objetivo de avaliar eventos internos e externos que possam indicar deterioração e/ou perda de seu valor recuperável, sendo constituída provisão para perda com o ajuste, quando necessário, do valor contábil líquido ao valor recuperável de acordo com as premissas CPC 01(R1) e CFC NBC TG 01 (R4).

Na avaliação nos anos de 2025 e 2024 não houve necessidade de proceder ao ajuste do valor



recuperável dos ativos.

#### 4.12- Provisões técnicas de operações de assistência à saúde

As provisões técnicas foram calculadas de acordo com as determinações da Resolução Normativa ANS nº 569/2022, Resolução Normativa ANS nº 574/2023 e Resolução Normativa ANS nº 528/2022 e alterações:

- Provisão de Eventos/Sinistros a Liquidar - PESL, referente ao montante de eventos já ocorridos e avisados, mas que ainda não foram pagos pela Operadora, inclusive os atendimentos realizados no Sistema Único de Saúde (SUS);
- Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados (PEONA) representa o valor que deve ser provisionado pela operadora para fazer frente ao pagamento dos eventos que já tenham ocorrido e que ainda não tenham sido registrados contabilmente pela operadora. A Unimed Rondonópolis aprovou cálculo próprio para estimativa da Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados - PEONA, através de metodologia atuarial definida por atuário legalmente habilitado;
- Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados ocorridos no SUS - PEONA SUS, referente à estimativa do montante de eventos originados no Sistema Único de Saúde (SUS), que tenham ocorrido e que não tenham sido avisados à Operadora;
- Provisão para Contraprestações Não Ganhas - PPCNG, referente à parcela de contraprestação cujo período de cobertura do risco ainda não tenha decorrido.

#### 4.13- Empréstimos e financiamentos

São registrados pelo valor principal, acrescido dos encargos financeiros proporcionais até o último dia do mês base conforme nota explicativa nº 20.

#### 4.14- Imposto de renda e contribuição social

São calculados com base nos critérios estabelecidos pela legislação vigente, levando-se a tributação os valores provenientes de atos não cooperativos.

#### 4.15- Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes)

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Cooperativa e seu custo ou valor puder ser mensurado com



segurança. Um passivo é reconhecido quando se possui uma obrigação legal ou é constituído como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridos. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

#### 4.16- Passivos contingentes

Passivos contingentes: são provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, distinguindo-se de passivos originados de obrigações legais. Os passivos contingentes avaliados como perdas possíveis são apenas divulgados em nota explicativa e os passivos contingentes avaliados como perdas remotas não são provisionados nem divulgados.

Depósitos judiciais: os depósitos judiciais são mantidos no ativo sem a dedução das correspondentes provisões para contingências, em razão do plano contábil da ANS não contemplar essa reclassificação.

Obrigações legais: são registradas como exigíveis.

#### 4.17- Apuração de resultado e reconhecimento de receita

O resultado é apurado pelo regime contábil de competência e incluem os rendimentos, encargos e variações monetárias ou cambiais a índices ou taxas oficiais incidentes sobre os ativos circulantes e não circulantes e os passivos circulantes e não circulantes. Do resultado são deduzidas/acrescidas as parcelas atribuíveis tributos e provisões.

As Contraprestações Efetivas são apropriadas à receita considerando-se o período de cobertura do risco decorrido, ou seja, o período em que a operadora já prestou cobertura assistencial, quando se tratar de contratos com preços preestabelecidos. Nos contratos com preços pós-estabelecidos, nas operações de prestação de serviços na assistência à saúde e na revenda de medicamentos das farmácias, a apropriação da receita é registrada na data em que se fizerem presentes os fatos geradores da receita, de acordo com as disposições contratuais, ou seja, a data em que ocorrer o efetivo direito ao valor a ser faturado.



#### 4.18- Reconhecimento dos Eventos Indenizáveis

Os Eventos Indenizáveis são constituídos com base no valor das faturas apresentadas pela rede credenciada, cooperados e na identificação da ocorrência da despesa médica pela comunicação do prestador de serviço, independentemente da existência de qualquer mecanismo, processo ou sistema de intermediação da transmissão, direta ou indiretamente por meio de terceiros, ou da análise preliminar das despesas médicas.

Como parte dessas faturas não são apresentadas dentro do período da sua competência, ou seja, há eventos realizados nestes prestadores e cooperados que não são cobrados/avisados na totalidade, a Operadora ao final de cada mês registra contabilmente os eventos ocorridos e não avisados mediante constituição de PEONA – Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados.

#### 4.19- Informações por Segmento

Em função da concentração de suas atividades na atividade de planos de saúde, a cooperativa está organizada em uma única unidade de negócio, sendo que as operações não são controladas e gerenciadas pela administração como segmentos independentes, sendo os resultados da cooperativa acompanhados, monitorados e avaliados de forma integrada.

#### 4.20- Normas Internacionais de Contabilidade

A cooperativa vem adotando as Normas Internacionais de Contabilidade aprovadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, com exceção da CPC 11/CPC 50 – Contrato de Seguro, CPC 29 – Ativo Biológico e Produto Agrícola, o CPC 34 – Exploração e Avaliação de Recursos Minerais, CPC 35 – Demonstrações Separadas, CPC 44 – Demonstrações Combinadas, o CPC 49 – Contabilização e Relatório Contábil de Planos de Benefícios de Aposentadoria e o CPC PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas as quais não foram aprovadas pela Agência Nacional de Saúde, portanto não adotadas pelas operadoras de planos de saúde.

As demais Normas Internacionais de Contabilidade aprovadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis são aplicáveis às demonstrações contábeis da cooperativa no que não contrariarem a Resolução Normativa nº 528/2022 e alterações vigentes, no qual em alguns casos não aplica integralmente as situações destacadas nestes pronunciamentos, adotando regras específicas a serem aplicadas ao setor de saúde.





## 5) DISPONÍVEL

Caixa, Bancos e Aplicações de Liquidez Imediata (Em R\$)

| Descrição                       | 2025              | 2024                 |
|---------------------------------|-------------------|----------------------|
| Caixas                          | 8.145,27          | 21.502,70            |
| Bancos                          | 199.686,74        | 4.512.619,74         |
| Aplicações de Liquidez Imediata | 639.291,03        | 7.362.606,53         |
| <b>TOTAL</b>                    | <b>847.123,04</b> | <b>11.896.728,97</b> |

## 6) APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Referem-se a aplicações em títulos de renda fixa (depósitos bancários a prazo CDB e cotas de fundos de investimentos) mantidos até o vencimento, registrados ao custo de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos, os quais estão registrados no resultado do exercício, conforme demonstrado (em R\$):

| Descrição                                      | 2025                 | 2024                 |
|------------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| Aplicações Garantidoras das Provisões Técnicas | 33.558.316,05        | 29.925.113,54        |
| Aplicações Livres                              | 30.267.238,98        | 11.420.994,33        |
| <b>TOTAL DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>         | <b>63.825.555,03</b> | <b>41.346.107,87</b> |

Ativos Garantidores das Provisões Técnicas encontram-se vinculados em favor da ANS nos termos da regulamentação específica.

## 7) CRÉDITOS DE OPERAÇÕES COM PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

A composição dos Créditos de Operações Com Planos de Assistência à Saúde está representada pelas contas demonstradas a seguir (Em R\$):

| Créditos de Operações com Assistência à Saúde                             | 2025                | 2024                |
|---------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| Contraprestações pecuniárias a receber Preço Preestabelecido              | 1.337.715,92        | 1.184.826,52        |
| (-) Provisão para perdas sobre créditos                                   | -346.901,27         | -269.363,39         |
| Contraprestações pecuniárias a receber Preço Pós-estabelecido             | 0,00                | 362.010,66          |
| Contraprestações pecuniárias a emitir Preço Pós-estabelecido              | 6.520,50            | 343.815,07          |
| <b>Total de Contraprestação pecuniária (a)</b>                            | <b>997.335,15</b>   | <b>1.621.288,86</b> |
| Participação dos beneficiários em eventos indenizados a receber           | 707.457,13          | 622.593,12          |
| Participação dos beneficiários em eventos indenizados a cobrar            | 3.982.376,84        | 3.189.683,24        |
| (-) Provisão para perdas sobre créditos                                   | -32.312,11          | -24.011,87          |
| <b>Total de Participação dos beneficiários em eventos indenizados (b)</b> | <b>4.657.521,86</b> | <b>3.788.264,49</b> |
| Operadoras de Planos de Saúde                                             | 4.975.196,53        | 6.073.093,65        |

|                                                                             |                      |                      |
|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| (-) Provisão para perdas sobre créditos                                     | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>Total de Operadoras de Planos de Saúde à Saúde (c)</b>                   | <b>4.975.196,53</b>  | <b>6.073.093,65</b>  |
| Outros Créditos de Operações c/Plano de Assist. à Saúde                     | 64.497,00            | 67.513,82            |
| (-) Provisão para perdas sobre créditos                                     | -2.268,16            | -5.458,79            |
| <b>Total de Outros Créditos de Operações c/Plano de Assist. à Saúde (d)</b> | <b>62.055,03</b>     | <b>62.055,03</b>     |
| <b>Total dos créditos a receber</b>                                         | <b>10.692.282,38</b> | <b>11.544.702,03</b> |

- (a) O saldo da conta “Contraprestação pecuniária a receber” refere-se a valores a receber referente à créditos de mensalidades com planos de saúde da operadora;
- (b) O saldo da conta “Participação dos beneficiários nos eventos indenizáveis” refere-se a valores de Coparticipação de beneficiários;
- (c) O saldo da conta “Operadoras de Planos de Saúde” refere-se a valores a receber de créditos com Outras Operadoras por operações de plano de saúde;
- (d) O saldo da conta “Outros Créditos de Operações c/Plano de Assist. à Saúde” refere-se a valores de outros aditivos contratuais.

As provisões para devedores duvidosos estão constituídas em montante considerado suficiente para fazer face às eventuais perdas na realização das contas a receber. As provisões foram efetuadas de acordo com os critérios de avaliação de apropriação contábil e de auditoria descritos no Capítulo I do Anexo I, itens 10.2.3.1 a 10.2.3.5 da Resolução Normativa ANS nº 528/2022 e alterações vigentes da ANS.

## 8) CRÉDITOS DE OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NÃO RELACIONADOS COM PLANOS DE SAÚDE DA OPERADORA

A composição dos Créditos de Operações de Assistência à Saúde não Relacionados com Planos de Saúde da Operadora está representada pelas contas demonstradas a seguir (Em R\$):

| <b>Créditos de Operações de Assist. à Saúde não Relac.com Planos da Operadora</b> | <b>2025</b>         | <b>2024</b>         |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| Contas a Receber de Prestação de Serv. Médico-Hospitalar (Recursos Próprios) (a)  | 1.831.657,27        | 1.435.857,57        |
| (-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa                                 | -152.005,97         | -148.550,99         |
| Intercâmbio a Receber – Atendimento Eventual (b)                                  | 15.593,38           | 106.779,26          |
| Intercâmbio a Cobrar (Aviso) – Atendimento Eventual (b)                           | 6.157.341,77        | 3.486.585,94        |
| (-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa                                 | 0,00                | 0,00                |
| <b>Total</b>                                                                      | <b>7.852.586,45</b> | <b>4.880.671,78</b> |

- (a) Atendimento a Particulares e Convênios no Hospital Unimed e Centro de Diagnóstico Unimed;
- (b) Intercâmbio a Receber Atendimento Eventual trata-se de atendimento eventual por uma Operadora (Cessionária) a um beneficiário do plano de saúde de outra operadora (Cedente). Neste caso, a



Cessionária está funcionando como intermediadora do atendimento e tratará a operação como não relacionada com seus planos de saúde.

As provisões para devedores duvidosos estão constituídas em montante considerado suficiente para fazer face às eventuais perdas na realização das contas a receber. As provisões foram efetuadas de acordo com os critérios de avaliação de apropriação contábil e de auditoria descritos no Capítulo I do Anexo I, itens 10.2.3.1 a 10.2.3.5 da Resolução Normativa ANS nº 528/2022 e alterações vigentes da ANS.

## 9) DESPESAS DE COMERCIALIZAÇÃO DIFERIDAS

As operadoras de planos de assistência à saúde podem diferir por prazo não superior a 12 (doze) meses, os valores que correspondam a gastos com despesas de comercialização, incidentes sobre os contratos coletivos firmados pela operadora. Os valores diferidos devem manter estreita relação com a população dos referidos contratos comercializados.

A Unimed Rondonópolis adota como critério de diferimento da despesa de comercialização pelo prazo máximo de 06 (seis) meses e restrito aos contratos coletivos de planos de assistência à saúde.

## 10) CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E PREVIDENCIÁRIOS

Os créditos tributários e previdenciários estão demonstrados em R\$:

| CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E PREVIDENCIÁRIOS    | 2025              | 2024              |
|-------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF   | 131.261,14        | 308.998,89        |
| Imposto de Renda a Compensar/Restituir    | 274.101,67        | 245.144,04        |
| Contribuição Social a Compensar/Restituir | 21.124,68         | 36.915,58         |
| Créditos de PIS e COFINS                  | 89.252,32         | 116.602,30        |
| Imposto Sobre Serviços - ISS              | 15.217,18         | 18.063,10         |
| Créditos de ICMS                          | 155,83            | 155,83            |
| <b>Total</b>                              | <b>531.112,82</b> | <b>725.879,74</b> |

## 11) BENS E TÍTULOS A RECEBER

Os valores registrados como Bens e Títulos a Receber totalizam R\$ 12.798.491,84 em 2025 e subdivide-se em:

### 11.1) ESTOQUES E ALMOXARIFADO

Mercadorias existentes em estoques foram avaliadas pelo custo médio de aquisição, líquidos dos impostos recuperáveis e não superam os preços de mercado (Em R\$):



| <b>Estoques e Almoxarifado</b>                                        | <b>2025</b>          | <b>2024</b>         |
|-----------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------|
| Estoque de Medicamentos (Farmácias)                                   | 1.106.200,56         | 880.178,62          |
| Estoque de Materiais e Medicamentos (Centro de Diagnóstico)           | 2.307,36             | 1.056,18            |
| Estoque de OPME e Home Care (Órteses, Próteses e Materiais Especiais) | 3.991.371,79         | 2.352.742,91        |
| Estoque de Materiais, Medicamentos, OPME e outros (Hospital Unimed)   | 3.343.563,78         | 2.096.445,92        |
| Estoque de Materiais e Medicamentos (Postos de Coletas)               | 75.506,99            | 12.815,01           |
| Almoxarifado (Hospital Unimed)                                        | 1.701.640,24         | 1.126.053,87        |
| Almoxarifado (Sede)                                                   | 298.154,10           | 185.201,77          |
| Almoxarifado (CDU)                                                    | 30.192,32            | 4.440,66            |
| Almoxarifado (Farmácias)                                              | 0,00                 | 5.225,11            |
| <b>Total</b>                                                          | <b>10.548.937,14</b> | <b>6.664.160,05</b> |

## 11.2) TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER

Títulos e Créditos a Receber estão distribuídos da seguinte forma (Em R\$):

| <b>Títulos e Créditos a Receber</b> | <b>2025</b>         | <b>2024</b>         |
|-------------------------------------|---------------------|---------------------|
| Cheques                             | 15.661,64           | 20.134,98           |
| (-) Provisão para Perdas            | -13.100,01          | -13.100,01          |
| Outros Títulos                      | 3.491,85            | 7.627,39            |
| (-) Provisão para Perdas            | 0,00                | 0,00                |
| Adiantamentos                       | 1.405.355,17        | 1.525.384,91        |
| Cartões e Convênios Farmácias       | 838.146,05          | 468.762,26          |
| (-) Provisão para Perdas            | 0,00                | 0,00                |
| <b>Total</b>                        | <b>2.249.554,70</b> | <b>2.008.809,53</b> |

## 12) ATIVO NÃO CIRCULANTE - REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Depósitos Judiciais e Outros créditos a receber a longo prazo (Em R\$)

| <b>DEPÓSITOS JUDICIAIS E OUTROS CRÉDITOS A RECEBER DE LONGO PRAZO</b> | <b>2025</b>         | <b>2024</b>         |
|-----------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| Depósitos Judiciais – Eventos                                         | 199.290,94          | 199.290,94          |
| Depósitos Judiciais – Cíveis                                          | 103.785,89          | 101.879,69          |
| Depósitos Judiciais – Ressarcimento ao SUS                            | 230.601,81          | 220.787,88          |
| Depósitos Judiciais – TSS e Multas ANS                                | 480.947,53          | 480.947,53          |
| Cobranças de Mensalidades em Litígio                                  | 216.307,07          | 275.379,57          |
| Fundo Garantidor Federação MT – CCN                                   | 5.980.720,17        | 5.170.664,86        |
| Fundo Aeromed Federação MT                                            | 627.315,49          | 627.315,49          |
| Valores bloqueados em C/C                                             | 155.100,29          | 486.473,51          |
| Créditos a Receber                                                    | 975.091,28          | 1.023.076,26        |
| (-) Provisão para créditos de Liquidação Duvidosa                     | -1.172.398,35       | -1.279.455,83       |
| <b>Total de Outros Créditos a receber de Longo Prazo</b>              | <b>7.796.762,12</b> | <b>7.306.359,90</b> |

- a) Depósitos Judiciais – Eventos em virtude de liberação mediante liminar concedidas a beneficiários e discutidas judicialmente pela Unimed Rondonópolis;

- b) Depósitos Judiciais – Cíveis em virtude de processos judiciais de reparação de danos a beneficiários e discutidos judicialmente pela Unimed Rondonópolis;
- c) Depósitos Judiciais – Ressarcimento ao SUS são cobranças do Sistema Único de Saúde depositados em juízo;
- d) Depósitos Judiciais – TSS e Multas ANS refere-se a depósitos de discussões de processos em âmbito administrativo na Agência Nacional de Saúde;
- e) Cobranças de Mensalidades em Litígio registram-se os valores discutidos judicialmente, principalmente em face de Recuperações Judiciais (Provisionados para perdas em sua totalidade.);
- f) O valor registrado na conta “Fundo Garantidor Federação MT – CCN” refere-se à constituição mensal, através de Câmara de Compensação, de um Fundo de Investimento para cobrir eventuais perdas nas operações entre Unimed’s;
- g) Fundo Aeromed Federação MT visa cobrir perdas com contrato aero médico;
- h) Valores bloqueados em C/C refere-se a bloqueios judiciais efetuados em contas correntes da Cooperativa referente a processos judiciais;
- i) Créditos a Receber em processo de cobrança (administrativo e/ou judicial) de difícil realização. Provisionados para perdas em sua totalidade.

### 13) INVESTIMENTOS

A Cooperativa possui as seguintes participações societárias pelo método de custo (Em R\$):

| <b>PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS PELO MÉTODO DE CUSTO</b>  | <b>2025</b>         | <b>2024</b>         |
|--------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| <b>EM OPERADORAS</b>                                   | <b>4.402.492,75</b> | <b>1.726.847,91</b> |
| Federação das Unimed’s do Mato Grosso                  | 42.730,61           | 42.730,61           |
| Central Nacional Unimed                                | 4.359.762,14        | 1.684.117,30        |
| <b>EM INSTITUIÇÕES REGULADAS (SUSEP, BACEN, PREVI)</b> | <b>660.041,36</b>   | <b>596.961,81</b>   |
| Sicredi Sul MT                                         | 126.116,13          | 115.324,36          |
| Unicred MT                                             | 531.094,04          | 479.050,52          |
| Sicoob Unidades                                        | 2.831,19            | 2.586,93            |
| <b>OUTRAS PARTICIPAÇÕES</b>                            | <b>374.948,02</b>   | <b>374.948,02</b>   |
| Unimed Participações                                   | 374.948,02          | 374.948,02          |
| <b>TOTAL</b>                                           | <b>5.437.482,13</b> | <b>2.698.757,74</b> |

### 14) IMOBILIZADO



A partir do exercício de 2010, a Cooperativa passou a adotar a vida econômica dos bens para a taxa da depreciação, de acordo com a vida útil dos bens e revisados anualmente conforme utilização dos bens, mudando a estimativa anterior de vida útil econômica que seguia as taxas fiscais.

a) Quadro resumo do imobilizado:

| Contas Contábeis                                   | 2025                  |                       |                        | 2024                   |
|----------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|------------------------|------------------------|
|                                                    | Custo de Aquisição    | Depreciação Acumulada | Valor Contábil Líquido | Valor Contábil Líquido |
| <b>Imóveis Hospitalares</b>                        | <b>82.216.545,79</b>  | <b>-7.932.503,46</b>  | <b>74.284.042,33</b>   | <b>74.871.974,36</b>   |
| Terrenos                                           | 4.145.572,50          |                       | 4.145.572,50           | 4.145.572,50           |
| Edificações                                        | 78.070.973,29         | -7.932.503,46         | 70.138.469,83          | 70.726.401,86          |
| <b>Imóveis Não Hospitalares</b>                    | <b>1.360.908,13</b>   | <b>-96.444,42</b>     | <b>1.264.463,71</b>    | <b>1.267.953,19</b>    |
| Terrenos                                           | 1.064.952,86          |                       | 1.064.952,86           | 1.064.952,86           |
| Edificações                                        | 295.955,27            | -96.444,42            | 199.510,85             | 203.000,33             |
| <b>Imobilizado Hospitalar</b>                      | <b>53.232.744,50</b>  | <b>-23.739.340,54</b> | <b>29.493.403,96</b>   | <b>28.691.820,41</b>   |
| Instalações                                        | 12.778.180,64         | -3.752.464,19         | 9.025.716,45           | 9.571.920,39           |
| Máquinas e Equipamentos                            | 30.361.114,96         | -15.635.723,40        | 14.725.391,56          | 15.078.361,23          |
| Equipamentos Proc. Eletrônico de Dados             | 4.980.134,46          | -2.309.048,50         | 2.671.085,96           | 1.572.837,79           |
| Moveis e Utensílios                                | 4.509.867,94          | -1.840.651,72         | 2.669.216,22           | 2.265.614,03           |
| Veículos                                           | 603.446,50            | -201.452,73           | 401.993,77             | 203.086,97             |
| <b>Imobilizado Não Hospitalar</b>                  | <b>6.460.001,81</b>   | <b>-3.699.928,85</b>  | <b>2.760.072,96</b>    | <b>2.714.544,95</b>    |
| Instalações                                        | 356.324,10            | -269.521,96           | 86.802,14              | 113.100,50             |
| Máquinas e Equipamentos                            | 1.068.870,69          | -458.665,26           | 610.205,43             | 518.914,16             |
| Equipamentos Proc. Eletrônico de Dados             | 4.212.782,16          | -2.631.261,94         | 1.581.520,22           | 1.698.216,34           |
| Moveis e Utensílios                                | 640.654,86            | -298.119,63           | 342.535,23             | 341.165,95             |
| Veículos                                           | 181.370,00            | -42.360,06            | 139.009,94             | 43.148,00              |
| <b>Direito de Uso Arrendamentos Não Hospitalar</b> | <b>1.124.225,24</b>   | <b>-801.602,35</b>    | <b>322.622,89</b>      | <b>569.725,11</b>      |
| Direito de Uso de Arrendamentos                    | 1.124.225,24          | -801.602,35           | 322.622,89             | 569.725,11             |
| <b>Total Imobilizado</b>                           | <b>144.394.425,47</b> | <b>-36.269.819,62</b> | <b>108.124.605,85</b>  | <b>108.116.018,02</b>  |

### Recuperabilidade dos ativos

Ao final do exercício não houve qualquer indicação, externa ou interna, de que nenhum ativo imobilizado da Unimed Rondonópolis possa ter sofrido desvalorização. Por tanto não houve no período a necessidade de efetuar teste de recuperabilidade de ativos, conforme disposto no CPC nº 01.

### 15) INTANGÍVEL

Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados ao custo no momento de seu reconhecimento inicial e, posteriormente, deduzido da amortização acumulada e perdas acumuladas

de valor recuperável, quando for o caso.

O valor de R\$ 410.959,80 em 2025 registrado em Balanço refere-se exclusivamente a aquisição de softwares.

Ao final do exercício não houve qualquer indicação, externa ou interna, de que nenhum ativo intangível da Unimed Rondonópolis possa ter sofrido desvalorização.

Por tanto não houve no período a necessidade de efetuar teste de recuperabilidade de ativos, conforme disposto no CPC nº 01.

## 16) PROVISÕES TÉCNICAS DE OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

As provisões técnicas devem ser constituídas mensalmente pelas Operadoras, independentemente da obtenção de lucros ou prejuízos, com o objetivo de garantir as obrigações futuras decorrentes das atividades das operadoras. A seguir apresentamos as provisões técnicas previstas pela ANS, com seus respectivos conceitos e métodos de cálculo.

Valores em R\$:

| PROVISÕES TÉCNICAS DE OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR   | 2025                 | 2024                 |
|--------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| Provisão de contraprestação não ganha – PPCNG (a)                  | 6.665.872,13         | 509.564,19           |
| Provisão de eventos a liquidar para o SUS (b)                      | 1.737.453,95         | 1.506.389,08         |
| Provisão de eventos a liquidar para Prestadores (c)                | 8.699.300,28         | 8.416.675,46         |
| Provisão para eventos ocorridos e não avisados – PEONA (d)         | 23.603.285,66        | 23.321.139,42        |
| Provisão para eventos ocorridos e não avisados SUS – PEONA SUS (e) | 1.207.560,99         | 1.089.661,29         |
| <b>Total de Provisões Técnicas</b>                                 | <b>41.913.473,01</b> | <b>34.843.429,44</b> |
| Curto prazo                                                        | 41.483.580,26        | 34.423.350,62        |
| Longo prazo                                                        | 429.892,75           | 420.078,82           |
| <b>Total de Provisões Técnicas</b>                                 | <b>41.913.473,01</b> | <b>34.843.429,44</b> |

### a) Provisão de Contraprestação Não Ganha – PCNG

Caracteriza-se pelo registro contábil do valor mensal cobrado pela operadora para cobertura de risco contratual da vigência que se inicia naquele mês, devendo ser baixada a crédito de Receita Contraprestação Pecuniária, no último dia do mês de competência, pelo risco já decorrido no mês. No ano de 2025 a Operadora realizou renovação de contrato com pagamento inicial (aporte). Conforme anexo IV da Resolução Normativa nº 528, se uma operadora negocia a renovação de um contrato coletivo de modalidade de preço preestabelecido, a receita deve ser reconhecida de acordo com o decorrer do novo período de cobertura que se inicia após a renovação do contrato, independentemente da forma de pagamento (frequência e montantes) negociada na renovação. Isso se dá porque na modalidade de formação de preço preestabelecido o valor da contraprestação pecuniária é calculado antes da utilização das coberturas contratadas. O saldo da Provisão de Contraprestação Não Ganha se





divide em 31/12/2025:

- Provisão de Contraprestação Não Ganha: R\$ 489.680,25;
- Provisão de Contraprestação Não Ganha – Aporte: R\$ 6.176.191,88.

### b) Provisão de Eventos a Liquidar para o SUS

Refere-se ao valor cobrado pela ANS referente ao ressarcimento ao SUS, sendo o valor contabilizado pelo valor cobrado no momento do recebimento da conta médica e ajustado mensalmente pelo valor informado no site da ANS. O valor informado no site da ANS estabelece as seguintes informações (em R\$):

| Provisão de Eventos a liquidar para o SUS |              |              |                        |                            |                     |
|-------------------------------------------|--------------|--------------|------------------------|----------------------------|---------------------|
| 2025                                      | ABIs x %hc   | Dívida Ativa | Vencidos em até 5 anos | Vencidos há mais de 5 anos | Total               |
| Passivo Circulante                        | 1.203.046,63 | 286.021,48   | 17.784,03              | 0,00                       | <b>1.506.852,14</b> |
| Passivo Não Circulante                    | 0,00         | 0,00         | 0,00                   | 230.601,81                 | <b>230.601,81</b>   |
| 2024                                      | ABIs x %hc   | Dívida Ativa | Vencidos em até 5 anos | Vencidos há mais de 5 anos | Total               |
| Passivo Circulante                        | 1.001.737,35 | 267.273,88   | 16.589,97              | 0,00                       | <b>1.285.601,20</b> |
| Passivo Não Circulante                    | 0,00         | 0,00         | 0,00                   | 220.787,88                 | <b>220.787,88</b>   |

A coluna "ABIs x %hc" informa o valor total dos Avisos de Beneficiários Identificados (ABI) notificados à operadora de planos de saúde e ainda não cobrados pela ANS, multiplicado pelo percentual histórico de cobrança (%hc), que é calculado a partir do total dos valores cobrados sobre o total dos valores notificados, com base nos ABIs emitidos até 120 dias anteriores ao mês de referência;

As demais colunas retratam débitos pendentes em seus valores totais cobrados e não pagos pela operadora de planos de saúde, relativo a débitos inscritos em Dívida Ativa ou não, atualizado com multa, juros e encargos legais até o último dia útil do mês de referência.

### c) Provisão de Eventos a Liquidar para Outros Prestadores

Provisão para garantia de eventos já ocorridos, registrados contabilmente e ainda não pagos. A Resolução Normativa ANS nº 574/2023 e alterações vigentes que determinou a constituição desta provisão, cujo registro contábil é realizado no momento da apresentação da cobrança às operadoras e na identificação da ocorrência da despesa médica pela comunicação do prestador de serviço, independentemente da existência de qualquer mecanismo, processo ou sistema de intermediação da transmissão, direta ou indiretamente por meio de terceiros, ou da análise preliminar das despesas





médicas. Nos casos das cooperativas, em que o prestador for o próprio cooperado e o regime de remuneração desse prestador for variável, dependendo exclusivamente do resultado mensal apurado pela cooperativa, o valor poderá ser informado após a apuração do resultado mensal, porém, no mesmo mês de competência. Nos casos em que os atendimentos forem efetuados na rede assistencial pertencente à Operadora (Recursos Próprios), ou seja, que opere no mesmo CNPJ, o valor será apurado por um critério de rateio, e nesse caso, o valor só será conhecido no último dia do mês, portanto, o valor poderá ser informado após a apuração do rateio, porém, no mesmo mês de competência. A provisão constituída esta lastreada por Aplicações Financeiras Garantidoras de Provisões Técnicas.

#### **d) Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados (PEONA)**

Regulamentado pela Resolução Normativa ANS nº 574/2023, a Unimed Rondonópolis aprovou cálculo de metodologia própria para provisão do PEONA, calculada por cálculo atuarial.

Tal metodologia consiste na avaliação dos fatores de crescimento através do triângulo de Run-Off, constante da Nota Técnica Atuarial de Provisão - NTAP aprovada pela ANS em 26/08/2010, por meio do ofício nº 2173/2010/GGAME(GEHAE)/DIOPE/ANS.

A Cooperativa efetuou até 31 de dezembro de 2025 o cálculo da referida provisão no montante de R\$ 23.603.285,66.

A provisão constituída está lastreada por Aplicações Financeiras Garantidoras de Provisões Técnicas, nos termos da exigência do referido órgão regulador.

#### **e) Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados SUS (PEONA-SUS)**

A Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados no SUS deverá ser constituída com base em metodologia atuarial consistente, utilizando base de dados da própria operadora.

Caso a Operadora não possua metodologia atuarial que atenda aos requisitos da Resolução Normativa ANS Nº 574/2023, deverá observar para cálculo da PEONA SUS o menor entre os seguintes valores:

- a. Sessenta e seis por cento do total dos eventos avisados nos últimos vinte e quatro meses, referentes aos procedimentos realizados na rede assistencial do Sistema Único de Saúde (SUS);  
e
- b. Fator Individual de PEONA SUS multiplicado pelo total dos eventos avisados nos últimos vinte e quatro meses, referentes aos procedimentos realizados na rede assistencial do Sistema Único de Saúde (SUS).



A ANS divulga mensalmente, por operadora, o Fator Individual de PEONA SUS e o montante de eventos avisados nos últimos 24 meses no Espaço da Operadora do sítio institucional da ANS. O valor provisionado em 31/12/2025 é de R\$ 1.207.560,99 apurado pelo valor disponibilizado pela ANS. A PEONA SUS está lastreada por Aplicações Financeiras Garantidoras de Provisões Técnicas, nos termos da exigência do referido órgão regulador.

### Ativos Garantidores

Os ativos garantidores são ações, títulos ou valores mobiliários de titularidade da Operadora que lastreiam as provisões técnicas. Esses ativos representam a efetivação financeira real da garantia escritural refletida pelas provisões.

As regras referentes à aceitação, registro, vinculação, custódia, movimentação e diversificação dos ativos garantidores estão dispostas na Resolução Normativa ANS nº 521/2022 e alterações.

| DESCRIÇÃO                                      | VÍNCULO              | LASTRO               |
|------------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| <b>Ativos Garantidores</b>                     | <b>34.695.221,05</b> | <b>34.695.221,05</b> |
| Aplicações Garantidoras das Provisões Técnicas | 33.558.316,07        | 33.558.316,07        |
| Imóveis Assistenciais                          | 1.136.904,98         | 1.136.904,98         |
| <b>Necessidade de ativos garantidores</b>      | <b>25.575.642,84</b> | <b>35.247.600,88</b> |
| PEONA                                          | 23.603.285,66        | 23.603.285,66        |
| PEONA SUS                                      | 1.207.560,99         | 1.207.560,99         |
| Provisão para Remissão (valor calculado)       | 0,00                 | 0,00                 |
| PESL SUS (até 60 dias)                         | Não há necessidade   | 1.203.046,63         |
| PESL SUS (mais de 60 dias)                     | 534.407,32           | 534.407,32           |
| PESL de prestadores (até 60 dias)              | Não há necessidade   | 8.468.911,41         |
| PESL de prestadores (mais de 60 dias)          | 230.388,87           | 230.388,87           |
| <b>Deduções permitidas pela ANS (-)</b>        | <b>1.863.541,19</b>  | <b>4.130.386,43</b>  |
| Depósitos Judiciais - Eventos/Sinistros        | 199.290,94           | 199.290,94           |
| Depósitos Judiciais SUS - Limitado PESL SUS    | 230.601,81           | 230.601,81           |
| Parcelamento do SUS autorizado ANS             | 0,00                 | 0,00                 |
| ABI X %hc                                      | 1.203.046,63         | 1.203.046,63         |
| Ressarcimento ao SUS vencidos mais de 5 anos   | 230.601,81           | 230.601,81           |
| PESL Pós que possuem créditos receber em pós   | 0,00                 | 2.266.845,24         |
| <b>RESUMO</b>                                  |                      |                      |
| Ativos garantidores                            | 34.695.221,05        | 34.695.221,05        |
| Necessidade de vinculação/lastro               | 23.712.101,65        | 31.117.214,45        |
| <b>Situação</b>                                | <b>Suficiente</b>    | <b>Suficiente</b>    |
| Suficiência em (%)                             | 46,32%               | 11,50%               |
| <b>Suficiência em (R\$)</b>                    | <b>10.983.119,40</b> | <b>3.578.006,60</b>  |



O valor aplicado pela Unimed Rondonópolis cobre de forma integral as provisões contabilizadas com necessidade de vínculo e lastro.

## 17) DÉBITOS DE OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE

Valores em R\$:

| DÉBITOS DE OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE                 | 2025                | 2024                |
|-------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| Receita Antecipada de Contraprestações (a)                  | 794.719,22          | 1.284.742,71        |
| Operadoras de Planos de Assistência à Saúde (b)             | 996.382,98          | 1.236.734,41        |
| <b>Total de Débitos de Operações de Assistência à Saúde</b> | <b>1.791.102,20</b> | <b>2.521.477,12</b> |

- a) Receita Antecipada de Contraprestações são valores registrados referentes a contraprestações recebidos pela operadora antes de iniciado o período de cobertura do risco assistencial.
- b) Referem-se a valores a pagar a outras Unimed's pela consecução de atendimentos de usuários da Unimed Rondonópolis na modalidade de Intercâmbio a Pagar de Corresponsabilidade Cedida em pós-pagamento.

## 18) DÉBITOS DE OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE NÃO RELACIONADOS COM PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Débitos a pagar para com a rede credenciada prestadora de serviços de assistência à saúde (Hospitais, Clínicas, Radiologias, Laboratórios etc.) e Cooperados da Unimed Rondonópolis para consecução de atendimento a clientes de outras Unimed's na modalidade conhecida como Intercâmbio Eventual entre Unimed's.

## 19) TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER

Tributos e Contribuições a Recolher (Em R\$):

| TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER                 | 2025                | 2024                |
|-----------------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| IRPJ                                                | 4.659.056,41        | 3.267.502,92        |
| (-) ANTECIPAÇÃO DE IRPJ                             | -4.387.447,11       | -2.947.875,80       |
| CSLL                                                | 1.685.900,31        | 1.184.941,03        |
| (-) ANTECIPAÇÃO DE CSLL                             | -1.587.400,96       | -1.069.155,27       |
| ISSQN                                               | 326.214,60          | 376.086,58          |
| INSS                                                | 1.076.423,68        | 953.185,79          |
| FGTS                                                | 305.989,00          | 261.053,03          |
| PIS E COFINS                                        | 554.869,76          | 396.785,79          |
| IRRF                                                | 3.053.335,62        | 1.389.749,17        |
| ISSQN RETIDO NA FONTE                               | 213.326,50          | 217.247,92          |
| INSS RETIDO                                         | 312.509,07          | 248.914,21          |
| PIS COFINS E CSLL RETIDOS                           | 401.835,96          | 332.850,47          |
| <b>Total de Tributos e Contribuições a Recolher</b> | <b>6.614.612,84</b> | <b>4.611.285,84</b> |



|                                                     |                     |                     |
|-----------------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| Curto prazo                                         | 6.614.612,84        | 4.611.285,84        |
| Longo prazo                                         | 0,00                | 0,00                |
| <b>Total de Tributos e Contribuições a Recolher</b> | <b>6.614.612,84</b> | <b>4.611.285,84</b> |

## 20) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Referem-se a financiamentos obtidos junto a instituições financeiras para a construção de Rede Própria – Hospital Unimed Rondonópolis, aquisição de equipamentos hospitalares, móveis, instalações e capital de giro. Com o Banco do Brasil a origem dos recursos da cédula de crédito bancário é oriunda do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste. Com a Unicred os créditos são oriundos de linhas de créditos Financiamento para compra de Bens e Equipamentos Hospitalares e BNDES Energia Sustentável.

| DESCRIÇÃO                   | 2025                 | 2024                 |
|-----------------------------|----------------------|----------------------|
| Curto Prazo Unicred         | 1.245.282,57         | 2.854.597,47         |
| Curto Prazo Banco do Brasil | 5.109.880,61         | 5.109.879,71         |
| <b>Total</b>                | <b>6.355.163,18</b>  | <b>7.964.477,18</b>  |
| Longo Prazo Unicred         | 705.807,07           | 1.509.066,46         |
| Longo Prazo Banco do Brasil | 5.109.880,61         | 10.933.032,85        |
| <b>Total</b>                | <b>5.815.687,68</b>  | <b>12.442.099,31</b> |
| <b>TOTAL GERAL</b>          | <b>12.170.850,86</b> | <b>20.406.576,49</b> |

## 21) DÉBITOS DIVERSOS

Os débitos diversos são relativos aos valores das seguintes transações (Em R\$):

| DESCRIÇÃO                                                                        | 2025                 | 2024                 |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| Obrigações com Pessoal (Sede, Farmácias e Recursos Próprios)                     | 6.616.377,87         | 5.542.161,72         |
| Fornecedores de Bens/Serviços/Medicamentos (Sede, Farmácias e Recursos Próprios) | 6.655.603,66         | 5.824.262,31         |
| Passivo de Arrendamentos – Valor Presente                                        | 280.564,44           | 241.393,25           |
| Outros Débitos a Pagar                                                           | 2.953.723,74         | 575.016,39           |
| <b>Total de Débitos Diversos Curto Prazo</b>                                     | <b>16.506.269,71</b> | <b>12.182.833,67</b> |
| Passivo de Arrendamentos – Valor Presente                                        | 70.173,00            | 365.947,65           |
| <b>Total de Débitos Diversos Longo Prazo</b>                                     | <b>70.173,00</b>     | <b>365.947,65</b>    |
| <b>Total de Débitos Diversos</b>                                                 | <b>16.576.442,71</b> | <b>12.548.781,32</b> |

No grupo obrigações com pessoal inclui além dos valores relativos a salário e participações, as apropriações para férias e seus encargos.

Fornecedores englobam os fornecedores de bens, serviços e materiais administrativos para todas as unidades, medicamentos para as Farmácias, materiais e medicamentos hospitalares para o Hospital Unimed.

Outros débitos a pagar estão os adiantamentos recebidos, valores descontados de cooperados e

funcionários e repassados a outras entidades como seguros, planos odontológicos, convênio celular, saldo negativo de câmara a pagar e outras permutas.

### JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO

Conforme Art. 39 do Estatuto Social da Unimed Rondonópolis, ao capital integralizado, ouvido o Conselho de Administração e por deliberação de Assembleia Geral, poderão, desde que tenha havido sobras no exercício anterior, ser pagos juros de até 12% (doze por cento) ao ano, e obrigatoriamente, creditados 50% (cinquenta por cento) na conta capital de cada Cooperado e os outros 50% (cinquenta por cento) transferidos ao cooperado na forma de dividendos.

| Descrição           | R\$          |
|---------------------|--------------|
| Juros sobre capital | 2.409.745,55 |
| IRRF incidente      | 656.531,74   |
| Juros a Creditar    | 1.753.213,81 |

## 22) PROVISÕES PARA AÇÕES JUDICIAIS

Quadro resumo de saldos (Em R\$):

| PROVISÕES                                  | 2025                | 2024                |
|--------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| Provisão para Ações Cíveis                 | 4.446.024,78        | 4.379.609,91        |
| Provisão para Ações Trabalhistas           | 272.733,19          | 244.740,78          |
| Provisão p/Multas Administrativas da ANS   | 562.103,26          | 554.337,49          |
| <b>Total de provisões para Longo prazo</b> | <b>5.280.861,23</b> | <b>5.178.688,18</b> |

### a) Provisão para ações cíveis:

Até 31/12/2025 a Unimed Rondonópolis tinha 247 processos judiciais de natureza cível sob a condição de ré, onde em sua maioria são ações de reparos de perdas e indenizações de dano moral. Os processos classificados pela Assessoria Jurídica como provável perda somam 51 processos e estão provisionados em R\$ 4.446.024,78. Os demais classificados como possível de perda não foram provisionados e somam o valor estimado de R\$ 14.310.644,72.

### b) Provisão para ações trabalhistas

A Unimed Rondonópolis é ré em 3 processos trabalhistas todos com possibilidade de perda provável e estão provisionados em R\$ 272.733,19.

### c) Provisão para multas administrativas da ANS:



Referem-se a multas aplicadas pela ANS e que constam em recursos na esfera administrativa. O valor provisionado em 31/12/2025 é de R\$ 562.103,26.

### **DESEMBOLSOS FUTUROS**

Não é possível informar, com suficiente segurança, o prazo para desembolso financeiro das contingências tributárias, trabalhistas ou fiscais.

### **23) CAPITAL SOCIAL**

O capital social integralizado em 31 de dezembro de 2025 é de R\$ 24.098.530,06, compostos em quotas partes indivisíveis pertencentes a 181 cooperados residentes no país.

### **24) RESERVAS**

As reservas regulamentadas por lei e estatuto da cooperativa podem assim ser identificadas:

#### **a) FATES – Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social**

Tem a finalidade de prestar amparo aos cooperados e seus familiares bem como aos empregados da Sociedade, além de programar atividades de incremento técnico e educacional dos sócios cooperados. É constituído por, no mínimo 5% (cinco por cento) das sobras apuradas no Balanço anual conforme art. 28 inciso II da lei 5.764/71 e pelo resultado de operações com não associados conforme art.87 da lei 5.764/71. Os dispêndios de assistência técnica, educacional e social devem ser registrados em contas de resultado, respeitando o regime de competência, e podem ser absorvidos pelo Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (FATES), conforme ITG 2004. No ano de 2025 foram revertidos do FATES os seguintes valores: R\$ 3.817.028,47 na forma de assistência técnica, educacional e social a cooperados e funcionários, conforme Estatuto Social da Cooperativa e Regulamento Interno FATES.

O valor apurado das sobras do exercício 2025 com ato cooperativo foi de R\$ 13.012.599,86 e somando-se o valor revertido do FATES de R\$ 3.817.028,47, chega-se a uma base de R\$ 16.829.628,33 sendo aplicado então o percentual de 5% e destinação ao FATES R\$ 841.481,42 e o resultado líquido com não associados R\$ 11.476.644,21. O saldo desta conta em 31/12/2025 é de R\$ 32.794.523,90.

#### **b) FUNDO DE RESERVA**

Tem a finalidade de reparar eventuais perdas da cooperativa. É constituído por, no mínimo 10% (dez por cento) das sobras apuradas no Balanço anual, conforme art. 28 inciso I da lei 5.764/71.

O valor apurado das sobras do exercício 2025 com ato cooperativo foi de R\$ 13.012.599,86 e somando-se o valor revertido do FATES de R\$ 3.817.028,47, chega-se a uma base de R\$ 16.829.628,33



sendo aplicado então aplicado o percentual de 10% destinado ao Fundo de Reserva R\$ 1.682.962,83. O saldo desta conta em 31/12/2025 é de R\$ 11.776.079,78.

c) OUTRAS RESERVAS DE SOBRAS

De acordo Artigo 73 do Estatuto Social da Unimed Rondonópolis além dos fundos previstos em lei, a Assembleia Geral poderá criar outros Fundos, fixos ou temporários, inclusive rotativos, com recursos destinados a fins específicos e/ou para atender necessidade legal ou administrativa, fixando-se o modo de formação, aplicação, duração e liquidação.

Em 31/12/2025 o saldo das Outras Reservas de Sobras é de R\$ 52.345.270,94 sendo dividido em: Reserva para Contingências R\$ 5.887.687,73, Fundo de Reserva Capital de Giro R\$ 221.000,00 e Fundo de Reserva para Construção do Hospital Unimed Rondonópolis R\$ 46.236.583,21.

**Regulação Prudencial de Capital Regulatório ANS**

A Resolução Normativa ANS nº 569/2022 estabelece o Capital Regulatório que representa o limite do Patrimônio Líquido da Operadora, ajustado por efeitos econômicos, a ser investido e mantidos minimamente pelos cooperados para entrada e manutenção da operadora do mercado de saúde suplementar, conhecidos como Capital Base e Capital Baseado em Riscos.

**a) Patrimônio Líquido Ajustado**

Conforme disposto no art. 7º da Resolução Normativa ANS nº 569/2022 os valores contabilizados como Patrimônio Líquido ou Social, deve ser ajustado pelos seguintes efeitos econômicos:

| AJUSTE ECONÔMICO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO                         |                       |
|----------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Descrição                                                      | Ajuste (em R\$)       |
| <b>Patrimônio Líquido / Patrimônio Social</b>                  | <b>131.583.697,59</b> |
| Participações em Operadora de Planos de Assistência A Saúde    | 0,00                  |
| Participações em Instituições Reguladas (SUSEP, BACEN, PREVIC) | 0,00                  |
| Participação em Operadoras                                     | -4.402.492,75         |
| Participações em Instituições Reguladas (SUSEP, BACEN, PREVIC) | -660.041,36           |
| Ativo Fiscal Diferido                                          | 0,00                  |
| Comissões Diferidas com Operações de Assistência à Saúde       | -6.321,20             |
| Despesas de Comercialização Diferidas                          | 0,00                  |
| Despesas Antecipadas                                           | -603.542,65           |
| Ativo Intangível                                               | -410.959,80           |
| <b>Patrimônio Líquido Ajustado</b>                             | <b>125.500.339,83</b> |





## b) Capital Base

O Capital Base é o menor valor a ser mantido pela operadora no Patrimônio Líquido Ajustado, e seu valor se dá pela multiplicação do fator 'K' pelo capital referência de R\$ 12.328.082,05, atualizado anualmente pela ANS. Tal fator depende da sua classificação, segmentação e região de atuação, conforme consta no Anexo I da Resolução Normativa ANS nº 569/2022. A Unimed Rondonópolis está classificada da seguinte forma:

- Cooperativa médica: empresas ou entidades que operam Planos Privados de Assistência à Saúde, excetuando-se aquelas classificadas nas modalidades de Seguradora Especializada em Saúde, Autogestão ou demais modalidades
- Segmento secundário principal - SSP: as que despendem, em sua rede própria, mais de sessenta por cento do custo assistencial relativo aos gastos em serviços médicos referentes a seus Planos Privados de Assistência à Saúde
- Região de comercialização - 5: em um grupo de municípios, excetuando os definidos na região 4 (municípios de São Paulo, do Rio de Janeiro, de Belo Horizonte, de Porto Alegre ou de Curitiba ou de Brasília)

Assim, tem-se a seguir a análise de suficiência do Patrimônio Líquido Ajustado em relação ao Capital Base encontrado, para o interstício em referência:

| Variáveis                 | Resultados                          |
|---------------------------|-------------------------------------|
| Modalidade                | Cooperativa Médica                  |
| Segmento                  | Segmento secundário principal - SSP |
| Região de comercialização | 5                                   |
| Fator K                   | 4,76%                               |
| Capital de referência     | R\$ 12.328.082,05                   |
| <b>Capital base</b>       | <b>R\$ 586.816,71</b>               |

O Patrimônio Líquido Ajustado é superior ao Capital Base, o mínimo para ser operadora no mercado de saúde suplementar.

## c) Capital Baseado em Riscos

Estabelecido pela Resolução Normativa ANS nº 569/2022, o Capital Baseado em Riscos é a regra de capital que define o montante variável a ser observado pela Operadora em função de fatores pré-determinados por modelo padrão estabelecido pela ANS. Essa regra compreende os principais riscos envolvidos nas atividades relacionadas à operação de planos privados de assistência saúde, quais



sejam: Risco de Subscrição, Risco de Crédito, Risco de Mercado, Risco Legal e Risco Operacional:

- Risco de Subscrição: medida de incerteza relacionada a uma situação econômica adversa que contraria as expectativas da operadora no momento da elaboração de sua política de subscrição quanto às incertezas existentes na estimação das provisões técnicas e relativas à precificação;
- Risco de Crédito: medida de incerteza relacionada à probabilidade da contraparte de uma operação, ou de um emissor de dívida, não honrar, total ou parcialmente, seus compromissos financeiros, ou de ter alterada sua classificação de risco de crédito;
- Risco de Mercado: medida de incerteza relacionada à exposição a perdas decorrentes da volatilidade dos preços de ativos, tais como cotações de ações, taxas de juros e preços de imóveis e passivos;
- Risco Legal: medida de incerteza relacionada aos retornos de uma operadora por falta de um completo embasamento legal de suas operações; é o risco de não-cumprimento de leis, regras, regulamentações, acordos, práticas vigentes ou padrões éticos aplicáveis, considerando, inclusive, o risco de que a natureza do produto/serviço prestado possa tornar a operadora particularmente vulnerável a litígios;
- Risco Operacional: medida de incerteza que compreende os demais riscos enfrentados pela operadora relacionados aos procedimentos internos, tais como risco de perda resultante de inadequações ou falhas em processos internos, pessoas e sistemas.

Apresenta-se a seguir o valor apurado para cada tipo de risco regulamentado pela ANS, bem como do Capital Baseado em Riscos:

| <b>Tipos de riscos</b>                                | <b>Valor (em R\$)</b> |
|-------------------------------------------------------|-----------------------|
| Capital de Risco de Subscrição (CRS)                  | 22.944.658,44         |
| Capital de Risco de Crédito (CRC)                     | 6.484.985,07          |
| Capital de Risco Operacional, incluindo o Legal (CRO) | 9.190.065,16          |
| Capital de Risco de Mercado (CRM)                     | 4.833.491,32          |
| <b>Capital Baseado em Riscos (fator reduzido) *</b>   | <b>37.682.077,22</b>  |

A Unimed Rondonópolis tem a prerrogativa de redução nos fatores de cálculo do Capital Regulatório por atender aos requisitos mínimos de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos conforme disposto no art. 12 da Resolução Normativa ANS nº 518/2022.



Desta forma, o Capital Regulatório a ser considerado pela operadora será:

| Item                       | Valor (em R\$)       |
|----------------------------|----------------------|
| Capital Base               | 586.816,71           |
| Capital Baseado em Risco   | 37.682.077,22        |
| <b>Capital Regulatório</b> | <b>37.682.077,22</b> |

Destaca-se que deverá ser mantido, a qualquer tempo, Patrimônio Líquido Ajustado equivalente ou superior ao Capital Regulatório, sendo que eventual insuficiência poderá ensejar a aplicação de medidas administrativas previstas na regulamentação vigente, conforme sua gravidade. A seguir análise do Patrimônio Líquido Ajustado da Unimed Rondonópolis frente ao Capital Regulatório:

| Item                        | Valor (em R\$)    |
|-----------------------------|-------------------|
| Capital Regulatório exigido | 37.682.077,22     |
| Patrimônio Líquido Ajustado | 125.500.339,83    |
| <b>Suficiência</b>          | <b>Suficiente</b> |
| Diferença                   | 87.818.262,61     |

## 25) FORMAÇÃO E DESTINAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS

A destinação do Resultado, segregado por Atos Cooperativos e não Cooperativos, estão demonstradas conforme quadro a seguir em R\$:

|                                                                        | 2025                 |                      |                      | 2024                 |
|------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
|                                                                        | Ato Cooperativo      | Ato Não Cooperativo  | Total dos Atos       | TOTAL                |
| <b>SOBRAS E RESULTADOS LÍQUIDOS DO EXERCÍCIO</b>                       | <b>13.012.599,86</b> | <b>11.476.644,21</b> | <b>24.489.244,07</b> | <b>19.171.805,38</b> |
| <b>REVERSÕES</b>                                                       | <b>3.817.028,47</b>  | <b>0,00</b>          | <b>3.817.028,47</b>  | <b>3.500.006,80</b>  |
| Absorção de Dispendios de Assist. Técnica Educacional e Social - FATES | 3.817.028,47         | 0,00                 | 3.817.028,47         | 3.500.006,80         |
| <b>TOTAL PARA DESTINAÇÕES</b>                                          | <b>16.829.628,33</b> | <b>11.476.644,21</b> | <b>28.306.272,54</b> | <b>22.671.812,18</b> |
| <b>DESTINAÇÕES LEGAIS/ESTATUTÁRIAS</b>                                 |                      |                      |                      |                      |
| Fundo de Reserva - 10% Art.75 a                                        | -1.682.962,83        | 0,00                 | -1.682.962,83        | -1.514.395,27        |
| FATES - 5% Art.75 b                                                    | -841.481,42          | 0,00                 | -841.481,42          | -757.197,64          |
| FATES - Destinação Resultado Positivo c/Terceiros                      | 0,00                 | -11.476.644,21       | -11.476.644,21       | -7.527.859,44        |
| Antecipação de Sobras                                                  | -3.735.891,17        | 0,00                 | -3.735.891,17        | -563.290,32          |
| <b>SOBRAS OU PERDAS A DISPOSIÇÃO DA AGO</b>                            | <b>10.569.292,91</b> | <b>0,00</b>          | <b>10.569.292,91</b> | <b>12.309.069,51</b> |

## 26) PRECIFICAÇÃO

O critério de rateio utilizado na rede assistencial própria que opera no mesmo CNPJ da Operadora foi o

recomendado no anexo constante da Resolução Normativa ANS N° nº 528/2022, Capítulo IV item 4. Não foi registrada qualquer despesa dos Recursos Próprios Unimed Rondonópolis como despesa administrativa, ainda que seja relacionada à água, energia elétrica ou qualquer outro gasto com funcionamento. A Operadora mantém controle gerencial dos atendimentos aos seus beneficiários onde consta o CPF do beneficiário, o procedimento efetuado, a data e a precificação, de acordo com o preço que a Operadora pratica com atendimentos de pacientes que não são beneficiários dos planos de saúde comercializados por ela.

## 27) TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

A Cooperativa realizou transações com partes relacionadas em condições equivalentes àquelas usualmente praticadas no mercado e de acordo com o CPC 05(R1) e CFC NBC TG-05 (R3).

O Conselho de Administração é formado por 5 membros, os quais são representantes legais, responsáveis pela Administração da Cooperativa. As atribuições, poderes e funcionamento são definidos no Estatuto Social da Cooperativa. Os membros de conselho de administração são eleitos pela assembleia geral, com mandato de 3 anos.

| Natureza da Operação                       | Pessoa Física       |
|--------------------------------------------|---------------------|
| Honorários do Conselho de Administração    | 1.194.630,00        |
| Produção Médica                            | 2.249.973,06        |
| SalDOS a Pagar - Honorários                | 91.727,45           |
| SalDOS a Pagar - Produção Médica           | 82.237,54           |
| Compras na Farmácia Unimed                 | 13.246,43           |
| SalDOS a Receber de diretores <sup>1</sup> | 24.481,18           |
| <b>TOTAL</b>                               | <b>3.656.295,66</b> |

<sup>1</sup> SalDOS a receber de convênios celular, PACO, Seguro de Resp. Civil, Seguro de Vida etc.

## 28) COBERTURA DE SEGUROS

A Entidade adota uma política de seguros que considera, principalmente, a concentração de riscos e sua relevância, contratados por montantes considerados suficientes pela Administração, levando-se em consideração a natureza de suas atividades e a orientação de seus consultores de seguros. A cobertura dos seguros, em valores de 31 de dezembro de 2025, é assim demonstrada (em R\$):



| Item                               | Tipo de Cobertura                                                                                                                                                                          | Valor Segurado (em R\$) |
|------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Complexo Administrativo            | Incêndio e Complementares; Danos Elétricos; Vendaval, Furacão, Ciclone, Granizo e Tornado; Quebra de Vidros e Anúncios Luminosos e Mármore; Roubo; Responsabilidade Civil; Despesas Fixas. | 2.600.000,00            |
| Farmácias                          | Incêndio e Complementares; Danos Elétricos; Vendaval, Furacão, Ciclone, Granizo e Tornado; Quebra de Vidros e Anúncios Luminosos e Mármore; Roubo; Responsabilidade Civil; Despesas Fixas. | 1.175.000,00            |
| Veículos (Sede Administrativa)     | Casco; Carroceria; Danos Materiais; Danos Corporais; Morte; Invalidez Permanente.                                                                                                          | 144.432,00              |
| Complexo Hospitalar                | Incêndio e Complementares; Danos Elétricos; Vendaval, Furacão, Ciclone, Granizo e Tornado; Quebra de Vidros e Anúncios Luminosos e Mármore; Roubo; Responsabilidade Civil; Despesas Fixas. | 126.000.000,00          |
| Centro de Diagnóstico              | Incêndio e Complementares; Danos Elétricos; Vendaval, Furacão, Ciclone, Granizo e Tornado; Quebra de Vidros e Anúncios Luminosos e Mármore; Roubo; Responsabilidade Civil; Despesas Fixas. | 1.500.000,00            |
| Postos de Coletas                  | Incêndio e Complementares; Danos Elétricos; Vendaval, Furacão, Ciclone, Granizo e Tornado; Quebra de Vidros e Anúncios Luminosos e Mármore; Roubo; Responsabilidade Civil; Despesas Fixas. | 300.000,00              |
| Veículos Hospitalares - Ambulância | Casco; Carroceria; Danos Materiais; Danos Corporais; Morte; Invalidez Permanente.                                                                                                          | 357.643,00              |
| Veículos Hospitalares - Demais     | Casco; Carroceria; Danos Materiais; Danos Corporais; Morte; Invalidez Permanente.                                                                                                          | 200.930,00              |
| Usina Fotovoltaica                 | Danos Elétricos, roubo ou furto de placas.                                                                                                                                                 | 1.500.000,00            |

## 29) DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA

Na montagem da demonstração dos fluxos de caixa foram efetuados os seguintes ajustes entre os saldos das contas patrimoniais para eliminar efeitos de variações que efetivamente não representaram movimentação de caixa de conformidade com a CPC 03 (R2) e NBC TG 03 (R3), aprovada pelo CFC, sendo a reconciliação do Lucro Líquido com o Caixa Líquido obtido das atividades operacionais relativa ao exercício de 2024, apresentada para fins comparativos:

| RECONCILIAÇÃO ENTRE LUCRO LÍQUIDO E CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | 2025                  | 2024                  |
|-------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>Sobras/Perdas do Exercício</b>                                             | <b>24.489.244,07</b>  | <b>19.171.805,38</b>  |
| <b>Ajustes para a conciliação do resultado</b>                                | <b>-4.293.733,05</b>  | <b>8.109.162,26</b>   |
| Provisão para perdas sobre créditos                                           | 592.919,78            | 503.852,54            |
| Depreciação e Amortização                                                     | 6.871.647,64          | 6.754.620,34          |
| Receitas de Aplicações Financeiras                                            | -7.418.763,86         | -3.680.160,83         |
| Receitas de Juros s/Capital Próprio, Sobras e Dividendos                      | -148.704,91           | -239.900,30           |
| Juros Passivos Provisionados                                                  | 35.383,62             | 34.920,32             |
| Ociosidade - Recursos Próprios                                                | 1.188.794,51          | 647.148,45            |
| Outras Provisões e Reversões para a conciliação do resultado                  | -5.415.009,83         | 4.088.681,74          |
| <b>Aumento/Diminuição em Ativos Operacionais</b>                              | <b>-28.820.041,34</b> | <b>-18.882.764,30</b> |

|                                                                                  |                      |                      |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| Aplicações                                                                       | -22.479.447,16       | -13.816.468,50       |
| Créditos de Operações c/Planos de Saúde                                          | 852.419,65           | -820.279,01          |
| Créditos de Oper. Assist. à Saúde Não Relacion. com Planos de Saúde da Operadora | -2.971.914,67        | -1.611.201,00        |
| Despesas Diferidas                                                               | 4.153,40             | 11.575,19            |
| Créditos Tributários e Previdenciários                                           | 194.766,92           | 76.321,71            |
| Outros Valores e Bens                                                            | -4.125.522,26        | -1.842.477,04        |
| Despesas Antecipadas                                                             | 73.015,55            | 306.303,06           |
| Conta Corrente com Cooperados                                                    | 122.889,45           | -74.875,06           |
| Outros Créditos a Receber Longo Prazo                                            | -490.402,22          | -1.111.663,65        |
| <b>Aumento/Diminuição em Passivos Operacionais</b>                               | <b>14.103.165,36</b> | <b>6.564.838,43</b>  |
| Provisões Técnicas e Eventos a Liquidar                                          | 7.060.229,64         | 2.786.259,76         |
| Débitos de Operações de Assistência a Saúde                                      | -730.374,92          | -96.978,16           |
| Débitos de Operações de Assistência à Saúde não Relacionados c/Planos            | 795.574,80           | 447.338,74           |
| Tributos e Encargos Sociais a Recolher                                           | 2.003.327,00         | 897.280,67           |
| Débitos Diversos                                                                 | 4.323.436,04         | 75.297,31            |
| Conta-Corrente de Cooperados                                                     | 538.985,82           | -242.722,15          |
| Provisões Passivas de Longo Prazo                                                | 102.173,05           | 2.770.536,77         |
| Provisões Técnicas e Eventos a Liquidar a Longo Prazo                            | 9.813,93             | -72.174,51           |
| <b>Caixa Líquido das Atividades Operacionais</b>                                 | <b>5.478.635,04</b>  | <b>14.963.041,77</b> |

### 30) EVENTOS SUBSEQUENTES

Não ocorreram eventos entre a data de encerramento do exercício social e de elaboração das demonstrações contábeis (13/02/2025) que pudessem afetar as informações divulgadas, bem como a análise econômica e financeira.

### 31) APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram aprovadas e autorizadas para publicação pelo Conselho de Administração da Cooperativa em 9 de fevereiro de 2025.

Cristiano Barbosa Queiroz  
Diretor Presidente CRM/MT 3455

Helton Torquato de Souza Rivelto  
Contador CRC MT 012.032/O-0

Wagner Batista Borges  
Atuário - Reg. nº 2.917